



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Lei n.º 022, de 30 de dezembro de 2002.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra de Santana - PB, para o exercício de 2003 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Barra de Santana, PB, para o exercício de 2003, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a Receita em R\$ 3.531.404,00 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quatro Reais e) e fixa a Despesa em R\$ 3.503.004,00 (Três Milhões, Quinhentos e Três Mil e Quatro Reais), constituindo uma Reserva de contingência no valor de R\$ 28.400,00 (Vinte e Oito mil e Quatrocentos Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de Receitas, na forma da Legislação em vigor, conforme desdobramento a seguir:

1	- RECEITAS CORRENTES		3.647.019,00
1.1	- Receita Tributária	89.900,00	
1.3	- Receita Patrimonial	4.000,00	
1.6	- Receita de Serviços	5.000,00	
1.7	- Transferências Correntes	3.538.119,00	
1.9	- Outras Receitas Correntes	10.000,00	
2	- RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00
2.4	- Transferências de Capital	200.000,00	
9	- DEDUÇÃO FUNDEF		-315.615,00
9.7	- Retificação Transferências Correntes	-315.615,00	
T.O.T.A.L.			3.531.404,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento a seguir:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

0101	- Câmara Municipal	177.000,00
0202	- Gabinete do Prefeito	139.000,00
0306	- Secretaria de Administração	411.000,00
0404	- Secretaria de Finanças	141.000,00
0605	- Secretaria de Educação e Cultura	1.360.600,00
0608	- Secretaria de Saúde	670.000,00
0707	- Secretaria de Infra Estrutura	329.500,00
0908	- Sec. de Planej. E Desenv. Económico	20.000,00
0909	- Sec. de Trabalho e Ação Social	117.500,00
1010	- Sec. de Agropoc. E Meio Ambiente	147.504,00
9999	- Reserva de Contingência	28.400,00

T.O.T.A.L.

3.531.404,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT
5720 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICS 351

1961

PHYSICS 351
1961

PHYSICS 351
1961

PHYSICS 351
1961

1961



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	180.200,00
04 - Administração	588.000,00
08 - Assistência Social	117.500,00
10 - Saúde	653.200,00
12 - Educação	1.213.600,00
13 - Cultura	15.000,00
15 - Urbanismo	260.000,00
16 - Habitação	30.000,00
17 - Saneamento	30.000,00
20 - Agricultura	117.504,00
25 - Energia	10.000,00
26 - Transporte	29.500,00
27 - Desporto e Lazer	23.000,00
28 - Encargos Especiais	255.500,00
99 - Reserva de Contingência	28.400,00

T.O.T.A.L.

3.531.404,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Contratar, mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 8% (Oito por cento) do total da Receita estimada;

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (Sessenta por cento) do valor do Orçamento, de acordo com o disposto no artigo 7º e 43º da Lei 4.320.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Santana, 30 de dezembro de 2002.


OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO
Prefeito